

## **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 30010001.2025PE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES DE ALMOXARIFADO, PATIMONIO E TRANSPORTES, DE FORMA A ATENDER O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** de Limoeiro do norte através da Autoridade Competente deste procedimento, GABRIEL DA SILVA FREDERICO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Conforme Art. 55, , § 1º, da lei 14.133/2021, **RETIFICAR** o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

#### **NO EDITAL,**

#### **ONDE SE LÊ:**

7.5.2.1. Comprovação da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para do envio dos documentos, pelo menos: 01 (um) contador com atestado de capacidade técnica com as características condizentes com a função e com especialização em controladoria, 01 (um) administrador com atestado de capacidade técnica com as características condizentes com a função, 01 (um) Advogado com Certificado de Encarregado de Proteção de Dados – DPO que possua no mínimo Capacitação de 20 (Horas) com Certificado de Encarregado de Proteção de dados – DPO e atestado de capacidade técnica com as características condizentes com a função, 01 (um) Advogado com Certificado de Políticas de Segurança da Informação – ISPO com atestado de capacidade técnica com as características condizentes com a função, devendo esses profissionais ter experiência comprovada para execução deste objeto na área de Administração Pública / Controle Interno e no caso os Advogados na área de proteção de dados através de:

- a) Certidão de Regularidade junto aos seus respectivos conselhos, dos profissionais citados acima (Contador, Administrador e Advogado) para execução do objeto, expedidas pelas entidades profissionais competentes;
- b) Atestado de capacidade técnica de cada Profissional
- c) A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- d) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.
- e) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente.
- f) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.



g) O profissional indicado pela licitante deverá participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

**LEIA-SE:**

7.5.2.1 - A proponente deverá comprovar que possui, em seu quadro, pelo menos três (3) profissionais com formação de nível superior (bacharelado) nas áreas de Direito, Administração, Contabilidade ou em áreas afins, desde que enquadradas nas Ciências Sociais Aplicadas. Além da formação acadêmica, esses profissionais devem ter realizado cursos específicos em Controladoria e/ou Encarregado de Proteção de Dados (DPO), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, devidamente certificados. Adicionalmente, é necessário que esses profissionais possuam experiência comprovada na execução de atividades relacionadas ao objeto da licitação, atestando sua capacidade técnica e prática para desempenhar as funções exigidas. Poderá ser recebido como parâmetro de comprovação os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica de cada Profissional
- b) A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- c) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.
- d) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente.
- e) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.
- f) O profissional indicado pela licitante deverá participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Fica mantido na íntegra o Edital do Pregão Eletrônico nº 30010001.2025PE, em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado. Informa ainda que, em função das alterações influenciarem na condição comercial, ficam alteradas as datas, conforme segue: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 00h00min do dia 06/03/2025. **INICIO DAS DISPUTAS:** Dia 06/03/2025 às 10h00min.


Diante do exposto, Ficam mantidos os demais termos e cláusulas, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a decisão é pela **RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30010001.2025PE** nos termos do artigo 55 da Lei 14.1333/21.





Encaminhe o presente termo de RETIFICAÇÃO à Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Limoeiro do Norte – CE 28 de Fevereiro de 2025.



GABRIEL DA SILVA FREDERICO

AUTORIDADE COMPETENTE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**